DECRETO Nº 7823/2020

Concede autorização de uso de bem público a Comunidade Theotokos Casa De Formação Nossa Senhora De Guadalupe e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUBA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 68 e alínea "h" do Artigo 98, ambos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

- **Art. 1º.** Fica permitida a **COMUNIDADE THEOTOKOS CASA DE FORMAÇÃO NOSSA SENHORA DE GUADALUPE**, inscrita no CNPJ Nº 02.949.882/0001-61, com sede na Rua Miguel Braga, nº 413, Bairro Boa Vista, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-030, o direito de uso do veículo modelo Fiat/Uno Mille Fire Flex, marca Fiat, Ano/Modelo 2007/2008, chassis 9BD15822786031662, número de série do motor 146E1*1177*891*, placa HMN-7245.
- **Art. 2º** A permissão de uso de que trata este decreto é outorgada a título precário e gratuito, é revogável a todo tempo, independente de notificação judicial ou extrajudicial, não assistindo ao permissionário qualquer indenização.
- **Art. 3º** A presente permissão de uso do bem descrito no parágrafo único do art. 1º. visa exclusivamente ao atendimento da instituição.
- § 1º Fica vedada à cessão a terceiros, a qualquer título, do bem imóvel público ora permitido.
- § 2º Não poderá a permissionária usar o bem público para propaganda, notadamente de cunho político, religioso ou comercial.
- § 3º Fica proibida a destinação do bem imóvel público para finalidade diversa da estabelecida neste decreto;
- § 4º Obriga-se a permissionária a cuidar e zelar pelo bom estado de conservação do bem imóvel, enquanto o mesmo estiver sob guarda e responsabilidade.
- **Art. 4º** A permissionária se obriga a arcar com despesas de multas, óleo, lubrificantes, combustível, consertos e manutenção em geral do veículo permissionado, sem direito a qualquer indenização ou reembolso relativo às citadas despesas.
- **Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 05 de maio de 2020, 201º ano da fundação e 171º da elevação a Município.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA

Prefeito Municipal

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

ALFREDO VANSNI HONÓRIO

Secretário Municipal de Governo